DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº .118/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a suplementar e reduzir no orçamento do Município de Pinto Bandeira, à saber:

REDUZIR

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

01 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE

PROJ/ATIV. 1.002 - INFRAESTRUTURA URBANA E MELHORIAS

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 192.000,00

Cód. Red. 155

SUPLEMENTAR

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

01 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE

PROJ/ATIV. 2.026 - AQ. MANUT. FROTA VEÍCULOS, MAQ. E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Cód. Red. 167

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo.....R$ 17.000,00

Cód. Red. 169

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

02 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROJ/ATIV. 2.054 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo.....R$ 14.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJ/ATIV. 2.007 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.14.00.00.00.00.0001 - Diárias - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

Cód. Red 34

3.3.90.33.00.00.00.00.0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00

Cód. Red. 36

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$ 2.000,00

Cód. Red. 37

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJ/ATIV. 2.008 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$ 4.000,00

Cód. Red. 49

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 - Equipam. E Material Permanente.....R$ 12.500,00

Cód. Red. 51

04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

PROJ/ATIV. 2.015 - CONSERV. VEÍCULOS, MAQ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOV.

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 50.000,00

Cód. Red. 77

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 23 de setembro de 2014.

João F. M. Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, em 23/9/14